



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

LEI Nº 814/2023

“Dispõe sobre a fixação do piso salarial do engenheiro civil, engenheiro agrimensor, engenheiro agrônomo e arquiteto do Município de Sabáudia, Estado do Paraná e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **Moises Soares Ribeiro**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído o piso salarial do engenheiro civil, engenheiro agrimensor, engenheiro agrônomo e arquiteto do Município de Sabáudia no valor de R\$5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais), correspondente a carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de dezembro de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO

Prefeito Municipal